



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

PORTARIA DG Nº 324/2024

São Luís/MA, datado e assinado eletronicamente.

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto na Portaria GP nº 20/2024, de 08 de janeiro de 2024, e o que consta no Protocolo Administrativo nº 2120/2023,

Considerando as indicações da Divisão de Folha de Pagamento, por meio do Despacho constante no doc.0155365 do mencionado Processo.

R E S O L V E

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas, para procederem à fiscalização e ao acompanhamento do Contrato de Comodato nº 08/2023, doc.0002653, firmado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região e a empresa ZETRASOFT LTDA, cujo objeto é a cessão do direito de uso do licenciamento do Econsig – Sistema Eletrônico, via internet, de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em folha de pagamento ao Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, os quais passam a ser designadas “Fiscais de Contratos” titular e substituta:

Georgeane Dutra Coelho – Fiscal.

Raquel Borges Carvalho – Fiscal Substituta.

Art. 2º A fiscalização e o acompanhamento referidos no artigo anterior desta Portaria serão exercidos, cumulativamente, com as demais atribuições das servidoras designadas, devendo sempre observar o contrato em vigor.

Art. 3º Designar a servidora Jessika Alves da Silva Lima, Chefe da Divisão da Folha de Pagamento como Gestora do Contrato nº 08/2023, mencionado no art. 1º desta Portaria.

Art. 4º A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data da publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT e disponibilize-se no portal da internet deste Tribunal.

MARIA DO CARMO DA SILVA MATOS



Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha
65030-015 São Luís/MA
Fone: (98) 2109 - 9301



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO CARMO DA SILVA MATOS, Diretor-Geral Substituto**, em 09/08/2024, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0158907** e o código CRC **469B6BA3**.